

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO Nº 363/2024/DER-GECON

Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1] e tendo como base o Parecer nº 2302/2024/DER-CI (id 0054166441), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 015/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Urupá/RO**, processo administrativo nº 0009.007036/2023-39, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição
Portaria nº 2569 de 03.10.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 19/12/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gleicy Kelly do Carmo**, **Gerente**, em 20/12/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055785237** e o código CRC **9E3AFB09**.